

DECRETO Nº 022/2013

Que dispõe sobre realização de teste seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoal para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 §2º da Lei Complementar nº 001/2005 previsto na Lei Municipal nº 2.057/2013 de 20/03/2013.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º – A imediata realização de teste seletivo para contratação de Pessoal por Tempo determinado para suprir deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei Municipal nº 2.057/2013 de 20/03/2013.

Parágrafo Único – A realização do teste seletivo previsto no caput deste artigo, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com os cargos a serem preenchidos.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS SALES
Sec. Mun. Adm. e Finanças